

PROMOÇÃO **“JUNTE-SE A NÓS”**

Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Servidores Públicos no Estado do Espírito Santo.

(“Sicoob Servidores”)

Rua Dionísio Rosendo, 155 – 9º andar – Sala 901 – Centro

CEP 29.010-100 – Vitória - Espírito Santo – ES

CNPJ/MF nº 01.330.295/0001-27

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A Promoção “Junte-se a Nós” será realizada pela **Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Servidores Públicos no Estado do Espírito Santo. (“Sicoob Servidores”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.330.295/0001-27, com sede na Rua Dionísio Rosendo, 155 – 9º andar – Sala 901 – Centro, CEP 29.010-100, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, sendo destinada a **pessoas físicas** validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), domiciliadas em território nacional, associadas à Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Servidores Públicos no Estado do Espírito Santo com contratos vigentes e que queiram participar.

1.2. Durante o **período de participação** compreendido entre os dias **02/08/2021** e **30/09/2021**, os associados que indicarem novos associados, cumprindo os prazos e condições de participação adiante, serão premiados com os prêmios oferecidos nesta Promoção, **desde que seus indicados efetivem a integralização de capital referente à associação até o dia 10/10/2021, observado o horário de funcionamento das Agências ou o horário dos depósitos realizados pelos canais digitais.**

1.2.1. Nesta promoção serão distribuídos aos cooperados participantes, ao todo, até 225.000 pontos no programa Coopera, conforme descrito neste Regulamento, podendo ter um acréscimo conforme demanda no período da promoção.

1.3. O associado ao Sicoob Servidores que entre os dias 02/08/2021 e 30/09/2021 indicar e se colocar como referência do associado indicado fornecendo seu nome e CPF, respeitando os normativos internos e o Estatuto Social da Cooperativa, desde que o indicado concretize o processo de associação fornecendo o nome e o CPF do indicador e realize a integralização

sicoobservidores.com.br

Rua Dionísio Rosendo, 155 Sala 902
Edifício Renata – Centro – Vitória – ES
CEP: 29010-100 – Tel.: (27) 3232-1888
Tel.: 21 2007-5100

inicial de capital social, até o dia 10/10/2021, fará jus ao recebimento dos pontos coopera, o qual será atribuído da seguinte forma: (i) a cada novo associado indicado que concretize o processo de associação, o associado indicador receberá 1000 (mil) pontos no programa Coopera, e (ii) a cada 10 (dez) novos associados indicados que concretizem o processo de associação, o associado indicador receberá um bônus de 5000 (cinco mil) pontos no programa Coopera.

1.3.1. As indicações ficarão vinculadas ao CPF do associado indicador.

1.4. Ao indicar sua cooperativa, o indicador fornece ao indicado seu nome completo e número de CPF para contabilizar quantos novos associados esse indicador indicou.

1.4.1. Ao participar da promoção, indicando associados e fornecendo seus dados aos amigos indicados, o associado aceitará os termos deste Regulamento e autoriza o Sicoob Servidores a utilizar os dados cadastrados para fins de controle da contabilização das novas associações, da distribuição dos prêmios e, ainda, para o envio de informações sobre sua participação nesta Promoção, tal como mensagens sobre a disponibilização dos prêmios.

1.4.2. A ausência desse consentimento implicará na impossibilidade do interessado efetivar sua participação.

1.4.3. O Sicoob Servidores, neste ato, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.

1.5. Os dados dos associados cadastrados na cooperativa serão utilizados para os contatos iniciais de comunicação da promoção.

1.6. A entrega dos prêmios será realizada em até 60 dias após o término da Promoção, respeitando o processo de concretização das associações realizadas.

2. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

2.1. Nesta Promoção serão distribuídos 165 (cento e sessenta e cinco) prêmios, no valor total de 225.000 (Duzentos e vinte e cinco mil) pontos no coopera, descritos adiante:

2.1.1. 150 (cento e cinquenta) prêmios principais no valor unitário de 1000 (mil) pontos

cada, que serão entregues em formato de vales-compras online, a serem convertidos em pontos para serem utilizados, exclusivamente, na Plataforma Coopera do SICOOB, com opção de aquisição de diversos produtos a escolha do contemplado no limite do crédito destinado a cada ganhador.

2.1.2. 15 (quinze) prêmios secundários no valor unitário de 5000 (cinco mil) pontos cada, que serão entregues em formato de vales-compras online, a serem convertidos em pontos para serem utilizados, exclusivamente, na Plataforma Coopera do SICOOB, com opção de aquisição de diversos produtos a escolha do contemplado no limite do crédito destinado a cada ganhador.

2.1.3. Conforme item 1.2.1 descrito neste Regulamento, poderá haver um acréscimo de prêmios distribuídos, conforme demanda no período da promoção.

2.2. Os vale-compras online são válidos por 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua disponibilização, e deverão ser utilizados em conformidade com os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Plataforma Coopera.

2.3. Os prêmios oferecidos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua troca ou substituição por dinheiro, outros produtos e/ou serviços.

2.4. Para o recebimento do vale-compras, o premiado deverá ser, obrigatoriamente, cooperado filiado ao Sicoob Servidores.

3. HIPÓTESES DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

3.2. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com suspeita de fraude e com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.

3.3. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento.

3.4. São impedidos de participar desta Promoção: pessoas físicas e jurídicas associadas ao Sicoob Servidores, que não sejam validamente inscritas no CPF/CNPJ e/ou não residentes no Brasil; (ii) os membros da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (efetivo e/ou suplente), os diretores e os funcionários, terceirizados contratados, estagiários e menores aprendizes do Sicoob Servidores.

3.5. A verificação do enquadramento como impedido será feita no momento da participação.

4. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

4.1. Os prêmios serão disponibilizados, diretamente na Plataforma Cooper, aos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus em até 60 dias após o término da Promoção, respeitando o processo de concretização das associações realizadas.

4.2. Os prêmios distribuídos nesta Promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro.

4.3. Quando solicitado pelo SICOOB SERVIDORES, o ganhador deverá estar munido dos seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

4.4. Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada, deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.

Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do encerramento da promoção.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

5.2. Esta Promoção será divulgada nas agências, nas redes sociais do Sicoob Servidores, no site www.sicoob.com.br/web/sicoobservidores/junteseanos e em outras mídias que possam vir a ser utilizadas conforme necessidade da cooperativa.

5.3. O Sicoob Servidores não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. O Sicoob Servidores não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e recebimento dos cupons, em razão de problemas técnicos, sendo que tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do Sicoob Servidores em prorrogar o período de participação.

5.4. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo Sicoob Servidores, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu término, de forma gratuita para a cooperativa.

5.5. Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados pessoais, tais como endereço físico, eletrônico e telefone, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro do Sicoob Servidores e reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus para a cooperativa mediante seu comprometimento de não comercializar nem ceder tais informações, a qualquer título, ainda que gratuito. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os Participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção “cancelar o recebimento”, que será disponibilizada na parte inferior das mensagens que lhe forem encaminhadas.

5.6. A participação nesta Promoção implica ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento que estará à disposição para consulta dos interessados durante todo o período de participação no site www.sicoob.com.br/web/sicoobservidores/junteseanos.